



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

EDITAL Nº 163/2025

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE
ODONTÓLOGO DO ESF POR PRAZO
DETERMINADO.”**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2.786/2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, **que estarão abertas de 14 de julho de 2025 até o encerramento do expediente do dia 18 de Julho de 2025**, as inscrições para contratação por prazo determinado, de **1 (um) Odontólogo(a) do ESF**.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1)Alessandra Aparecida Andrade
- 2)Josué Xavier Paz
- 3)Eliane Terezinha Borges Pinto

1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ODONTÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar e coordenar os trabalhos ligados ao diagnóstico e tratamento de problemas ligados à saúde bucal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Compete ao ODONTÓLOGO DO ESF:

- a) Realizar levantamento epidemiológico para tratar o perfil de Saúde;
- b) Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na norma operacional básica da assistência à saúde - NOAS 2001/2002;
- c) Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- d) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- g) Prescrever medicamentos e outras orientações, na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- i) Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- j) Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- k) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ações coletivas;
- l) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas à saúde bucal;
- m) Conhecer a realidade das famílias, pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- n) Identificar os problemas de saúde e situações de riscos mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- o) Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;

p) Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida;

q) Valorizar a relação com o usuário e cada família, para criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;

r) Realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento;

s) Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;

t) Garantir acesso à continuidade do tratamento, dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

u) Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma continuada e racionalizada;

v) Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;

w) Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;

x) Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e a suas bases legais;

y) Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde;

z) Executar outras tarefas afins, excepcionalmente as atribuições contidas no cargo análogo criado pela Lei Municipal nº 1.641/2010.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de forma presencial e de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARHA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ODONTÓLOGO DO ESF	1	40 horas semanais	R\$ 13.708,08



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

2.3.1 Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, **iniciando dia 14 de julho de 2025 e com término no dia 18 de Julho de 2025, no horário compreendido entre as 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 70 (setenta) pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a setenta pontos, conforme os seguintes critérios:

ODONTÓLOGO ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo	15	15



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	20	20
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	15	15
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	10	10
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	5	5

OBS: Valem apenas cursos realizados a partir de 2016, exceto para as pós graduações que serão pontuadas a qualquer tempo da realização;

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) Instrução em Curso de Nível Superior em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.6 O prazo de validade da Presente Seleção Pública será de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 11 DE JULHO DE 2025.

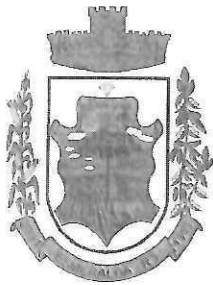
AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 11 de julho de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ____/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

CNH - Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº ____/2025.

Esmeralda, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto
Ensino Médio () completo () incompleto
Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

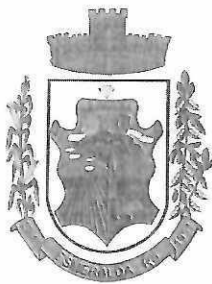
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda/RS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato